



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.027, DE 01 DE ABRIL DE 2024
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e suas alterações).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I.** Nomeia **LAIS LEONELO ARAUJO**, Matrícula nº 012377, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS** desta Municipalidade de livre nomeação e exoneração.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 3 de 7



PORTARIA Nº 2.028, DE 01 DE ABRIL DE 2024. *(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
GABRIELA MIGUEL CEZAR DE OLIVEIRA	Serviços Gerais III	012378
THAUANY LETICIA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	012379

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 4 de 7



PORTARIA Nº 2.029, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

- I. Deferir o pedido do **Sr. Antônio Rogério Baldão**, devidamente analisado através do **Processo Administrativo nº 476/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar o **Sr. Sr. Antônio Rogério Baldão** do emprego público de **Fiscal de Obras** a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 5 de 7



PORTARIA Nº 2.030, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

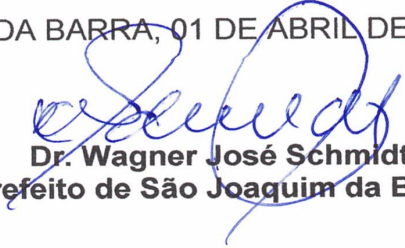
Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

- I. Deferir o pedido da **Sra. Maria Aparecida da Silva Costa**, devidamente analisado através do **Processo Administrativo nº 473/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar a **Sra. Maria Aparecida da Silva Costa**, do emprego público de **Serviços Gerais II**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 6 de 7



PORTARIA Nº 2.031, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

- I. Deferir o pedido da **Sra. Maria Luiza Damante Carlos Zaramello**, devidamente analisado através do **Processo Administrativo nº 475/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar a **Sra. Maria Luiza Damante Carlos Zaramello**, do emprego público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1560

Página 7 de 7



PORTARIA Nº 2.032, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

(Dispõe sobre o deferimento de pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária, exoneração de servidor público e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV formulado de acordo com a Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o enquadramento nas regras da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023, para deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando que a decisão sobre o pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV será formalizada por Portaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme artigo 11, § 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023; **RESOLVE:**

- I. Deferir o pedido da **Sra. Rosângela de Souza Ramos**, devidamente analisado através do **Processo Administrativo nº 491/2024**, para adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- II. Exonerar a **Sra. Sra. Rosângela de Souza Ramos**, do emprego público de **Telefonista**, a partir da data de publicação desta Portaria, em razão do deferimento do pedido de adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV previsto na Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- III. A adesão voluntária ao Plano de Demissão Voluntária – PDV equivale a pedido de demissão e os pagamentos das verbas rescisórias e do incentivo financeiro observarão as regras dos artigos 2º, § 1º, 8º, 9º, e 10 da Lei Municipal nº 1.465, de 13 de dezembro de 2023.
- IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE ABRIL DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000